



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA



### COMUNICADO

Conforme a Portaria nº 33 - SF - Define o índice de atualização de créditos da Fazenda Pública Municipal e dá outras providências - de 21 de dezembro de 2023, os créditos da Fazenda Pública Municipal, tributários ou não, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, serão atualizados, a partir de 1º de janeiro de 2024, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de dezembro de 2022 a novembro de 2023, no total de 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento).

Portanto, o preço público a ser pago pelos grandes geradores em virtude da prestação dos serviços de coleta dos resíduos, de acordo com o Decreto Nº 9603 – de 14 de agosto de 2008, será calculado em conformidade com as fórmulas abaixo:

**I - CUSTO POR REMOÇÃO REGULAR:** Quando a coleta ocorrer de forma regular, com frequência semanal, de conformidade com a programação do gerenciador desses serviços:

$$CR = 43,55 \text{ NT} + 72,12 \text{ ND}$$

CR = Custo Mensal;

NT = Número de tambores de 200 litros coletados no decorrer de uma semana;

ND = Número de dias de coleta efetuada no decorrer de uma semana.

**II - CUSTO POR REMOÇÃO OCASIONAL:** Quando a coleta ocorrer ocasionalmente, fora da coleta regular, e programada pelo gerenciador desses serviços:

$$RO = (\text{CTT} \times \text{KM/P}) + \text{VC} \times \text{CUAS}$$

RO = Custo Mensal;

CTT = Custo do Transporte por Km = R\$ 16,38

KM/P = Quilometragem do percurso do ponto de coleta até a descarga no Aterro Sanitário;

VC = Quantidade da coleta efetuada em tonelada medida na balança do Aterro Sanitário;

CUAS = Custo Unitário do Aterro Sanitário em tonelada = R\$ 110,81/ton = R\$ 0,11081/Kg

**III - CUSTO POR DESCARGA NO ATERRO SANITÁRIO:** Quando a descarga for realizada por terceiro diretamente no Aterro Sanitário, e programada pelo gerenciador desses serviços:

$$RO = \text{VC} \times \text{CUAS}$$

RO = Custo Mensal;

VC = Quantidade de descarga efetuada em tonelada, medida na balança do Aterro Sanitário;

CUAS = Custo Unitário do Aterro Sanitário em tonelada = R\$ 110,81/ton = R\$ 0,11081/Kg

\* Valores reajustados em 4,68% - IPCA

(Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – DEZ/2022 – NOV/2023)

O recolhimento da tarifa será através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), que será emitido no mês seguinte a realização dos serviços, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Juiz de Fora - MG, 02 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

A Diretoria

**Maiores informações:**

DEMLURB – Av. Francisco Valadares, 1000 – Vila Ideal

Tel.: (32) 3690-3529

Site: [www.demlurb.pjf.mg.gov.br](http://www.demlurb.pjf.mg.gov.br)  
E-mail: [fernandabento@demlurb.pjf.mg.gov.br](mailto:fernandabento@demlurb.pjf.mg.gov.br)